

DECRETO Nº 012, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a limitação de acesso de pessoas ao matadouro público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONDADO/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal,

Considerando, a necessidade de intensificação das medidas de enfrentamento ao COVID-19, visando minimizar a transmissão do vírus;

DECRETA:

Art. 1º Em virtude da pandemia do Coronavírus (COVID-19), visando exclusivamente proteger a saúde da população, fica limitado o acesso às instalações do matadouro público do Condado aos servidores públicos e marchantes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Condado, 19 de março de 2020.

Antônio Cassiano da Silva
Prefeito

